



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 3050/2026

Data 23/02/2026

Protocolo Nº 000051/26

Data emissão: 25.02.26

Hora: 11:05

Responsável: Antonio Jr.

Câmara M. Três Barras PR

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para o conserto de máquinas e equipamentos da Associação de Desenvolvimento dos Moradores do Distrito de Barra Bonita, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para o conserto de máquinas e equipamentos da Associação de Desenvolvimento dos Moradores do Distrito de Barra Bonita, município de Três Barras do Paraná.

Parágrafo único. A despesa a ser bancada pelo Município não poderá ultrapassar a R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º Os materiais serão adquiridos pelo Município e repassados para a entidade e os serviços autorizados a sua execução.

Parágrafo único. O valor que ultrapassar ao custeado pelo Município será de responsabilidade da entidade.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão em dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal vigente, como abaixo especificamos:

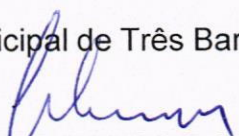
10.0120.606.0015.2.041.000 Manutenção do Departamento de Agricultura.

3.390.30 Material de Consumo

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de fevereiro de 2026.


GERSO FRANCISCO GUSSO
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 3050/2026

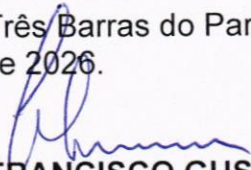
Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa efetuar despesas conserto de máquinas e equipamentos da Associação de Desenvolvimento dos Moradores do Distrito de Barra Bonita

A associação tem máquinas e equipamentos em Permissão de Uso, e próprios os quais em virtude do desgaste natural de seu uso, precisam de uma revisão.

Parte deste custo será bancado pelo Município, cabendo a entidade o restante.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.913.310/0001-60 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/06/1997	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMETO DOS MORADORES DO DISTRITO DE BARRA BONITA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO BARRA BONITA					PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada					
LOGRADOURO BARRA BONITA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO RUA PRINCIPAL		
CEP 85.485-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA			UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (045) 2351-358			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 097/2026

Três Barras do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

Exma. Sr.
Antenor Carlos da Motta.
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 3050/2026, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para o conserto de máquinas e equipamentos da Associação de Desenvolvimento dos Moradores do Distrito de Barra Bonita

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente
Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Recebido
25.02.2026
Antônio Jr

Recebido
25.02.26
Antônio Jr.